



55º Anos

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada em 16 de novembro de 1993, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador José de Moura Filho.

As 8:35 min. (oito horas e trinta e cinco minutos) do dia dezesseis do mês de novembro, de mil novecentos e noventa e três, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José de Moura Filho, à qual estiveram presentes os eminentes Juizes Amado Cilton Rosa, Daniel de Oliveira Negry, Bernardino Lima Luz, Marcelo Dolzany da Costa, João Francisco Ferreira e Paulo Idélano Soares Lima. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Doutor Jauliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida, à conferência dos Acórdãos, deu-se início aos julgamentos dos seguintes processos: Autos 2.070/93 - Pedro Afonso - Sra. Glória Regina Nunes Barbosa de Oliveira - Relator: Juiz Marcelo Dolzany da Costa - DECISÃO UNÂNIME: Em desacolhimento ao duto parecer ministerial, pela conversão do julgamento em diligência, a fim de que o Juiz Eleitoral Indicante, informe do cumprimento do art. 33, parágrafo 1º do Código eleitoral, em especial as recomendações do Ofício - Circular da Corregedoria Regional Eleitoral sobre o rodízio do biênio nas Escrivanias Eleitorais. Acompanhando o voto divergente do Juiz Daniel de Oliveira Negry pela conversão em diligência, refluíram em seus votos o Exmo. Sr. Relator e o Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, os quais anteriormente propugnaram pela homologação da Portaria de 04.10.89 e aprovação da indicação. Finalmente, o Sr. Presidente, em menção à sugestão do então Procurador regional Eleitoral - Dr. Carlos Alberto Vilhena, em sessão realizada aos 14 dias de outubro do corrente ano, sobre a possibilidade de criar uma comissão para revisar o Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, visando sanar eventuais irregularidades e contradições, determinou que a Ata da mencionada reunião seja trazida na próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 9:05 min. E para constar, lavrei a presente Ata, que aprovada será assinada pelo Sr. Presidente, Membros e Procurador Regional Eleitoral, comigo Márcia Cristina B. de Lyra A. Rocha (Márcia Cristina B. de Lyra A. Rocha) Secretária, que a redigi.


Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO
Presidente



